



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1272

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado SEBASTIÃO BENITO ALONSO, a Rodovia ' que tem início no Município de Mirai na MGT 287, até o limite do Município de Santana de Cataguases-MG.

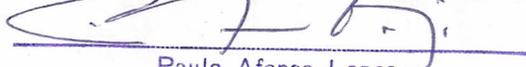
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 27 de dezembro de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração